



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII SUPLEMENTO AO Nº 81

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2019

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.
Casa Civil .....		1
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão .....	1	2

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 153, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Estabelece procedimentos para o cálculo e pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, sem prévio exame da autoridade administrativa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 14, do Decreto nº 34.982, de 19 de dezembro de 2013, bem como no Processo SEI 00040-00009295/2019-59 e CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a garantia fundamental do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal de que "a todos, no âmbito administrativo ou judicial, são asseguradas a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura organizacional desta Secretaria voltada para a busca da excelência dos serviços prestados para a população; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aumentar a eficácia da Administração Tributária na arrecadação do ITCD; resolve:

Art. 1º O Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD será declarado, calculado e recolhido pelo próprio sujeito passivo por meio de aplicativo específico disponibilizado em área restrita do sítio da Receita do Distrito Federal ([www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br)), sem prévio exame da autoridade administrativa, nas hipóteses e condições especificadas em ato do Subsecretário da Receita do Distrito Federal, sujeitando-se a extinção do crédito tributário à ulterior homologação expressa ou tácita pela Fazenda Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Para efeito de apuração da base de cálculo do imposto, será considerado o valor do bem ou direito na data da elaboração do cálculo.

§ 1º Caso a base de cálculo empregada pelo sujeito passivo for inferior à prevista no Decreto nº 34.982, de 19 de dezembro de 2013, e o recolhimento for menor que o devido, o valor do imposto já recolhido será revisto, exigindo-se de ofício a diferença.

§ 2º No caso de discordância, caberá ao sujeito passivo comprovar a exatidão da base de cálculo por ele utilizada por meio de impugnação contra o lançamento, nos termos da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

Art. 3º O prazo para pagamento do imposto na rede arrecadadora autorizada será de trinta dias após a emissão do Documento de Arrecadação - DAR pelo aplicativo disponibilizado, nos termos do § 4º, do art. 17, do Decreto nº 34.982, de 2013.

Parágrafo único. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estabelecido, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, nos termos do art. 38, inciso II, da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 160, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Prorroga prazo de inscrições de notas de empenho inscritas em restos a pagar não processados, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelos incisos I e III do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo §2º do Art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a nova redação dada pelo Art. 1º do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, CONSIDERANDO a delegação de competência dada ao então Secretário de Estado de Fazenda e ao então Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para, mediante autorização conjunta, e em casos excepcionais, prorrogar a validade de notas de empenho inscritas em Restos a Pagar não Processados, nos termos do §2º do Art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a nova redação dada pelo Art. 1º do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018; CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal passou a integrar a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, alterada sua denominação para Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; CONSIDERANDO os inúmeros processos gerados nas unidades gestoras do complexo administrativo do DF recebidos nesta SEFP, com o mesmo objeto, qual seja, solicitação de prorrogação de prazo das notas de empenho inscritas em restos a pagar não processados, cujo prazo estabelecido no caput do Art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a nova redação dada pelo Art. 1º do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, expira nesta data; resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de maio de 2019, o prazo estabelecido no caput do Art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a nova redação dada pelo Art. 1º do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

### SEÇÃO II

#### CASA CIVIL

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO JOSE DA SILVA, matrícula 1.691.023-0, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o (a) Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LADJENY SOUSA DE AQUINO CAVALCANTE, matrícula 174.734-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS APOLINÁRIO JÚNIOR, matrícula 1.690.985-2, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o (a) Chefe da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, matrícula 174.657-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUIZ MÁRIO ALVES DE SOUZA, matrícula 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe da Junta Militar, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IVONE GONCALVES DA SILVA GOMES, matrícula 1.690.994-1, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o (a) Gerente da Gerência Regional de Condomínio, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LADJENY SOUSA DE AQUINO CAVALCANTE, matrícula 174.734-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALCIONE BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 1.691.012-5, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 174.719-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Atendimento e Protocolo, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELIZ REGINA MOURA, matrícula 34.733-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CASSIO TAVARES DE BRITO, matrícula 1.690.952-6, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Informática, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FRANCISCO CORDEIRO RAMOS, matrícula 30.609-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 174.611-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JANILDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 174.405-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VANESSA DE CASTRO ALMEIDA, matrícula 1.691.007-9, Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir o (a) Coordenador (a) da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HENRIQUE ULISSES ALVES DE SOUZA, matrícula 1.690.966-6, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FLÁVIA ROBERTA ALVES DE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 1.690.984-4, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de execução de Obras, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FLÁVIA ROBERTA ALVES DE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 1.690.984-4, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HENRIQUE ULISSES ALVES DE SOUZA, matrícula 1.690.966-6, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 174.719-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VANESSA DE CASTRO ALMEIDA, matrícula 1.691.007-9, Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA, matrícula 91.360-X, Técnico em Gestão Urbana, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LADIESLEI TÂMARA DA SILVA SOUTO, matrícula 1.431.247-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Coordenador (a), da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDA ALVES RAMOS WANDERLEY, matrícula 1.691.016-8, Assessor Técnico, Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria de Articulação, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula 174.733-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALEF SILVA DO CARMO, matrícula 1.690.311-0, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JANILDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 174.405-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula 25.159-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DRATER ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.140-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Administração Regional de Ceilândia, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 30 de abril de 2019

Processo: 0052-000553/2011. Interessado: MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com base no art. 12-B, inciso VIII, § 2º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA, matrícula nº 57.426-0, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Inteligência Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF Nº 111/2019 - SEFP/SAGA/SUTIC/COCED, de 27 de abril de 2019, para atuarem como Executores do Contrato nº 38777/2019 - SEFP, celebrado entre esta Secretaria e a empresa TS1 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, que teve por objeto a aquisição de Fitas de Backup LTO 07 para atender o Datacenter Corporativo do Distrito Federal, de responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC/SAGA/SEFP, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2018 - SCG/SEPLAG, na Ata de Registro de Preços nº 67/2018 e na Proposta da Empresa, a saber: Kilson de Lima Monteiro, matrícula nº 274.283-7, Gerente de Armazenamento e Backup/SUTIC/SAGA/SEFP, na qualidade de Executor, e Luis Fernando Rodrigues de Abreu, matrícula nº 265.125-4, Diretor de Ambiente Produtivo/COCED/SUTIC/SAGA/SEFP, na qualidade de Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, no que couber.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil